

PROJETO DE LEI N.º 140/XV/1.ª

GARANTE A GESTÃO PÚBLICA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO SANEAMENTO

Exposição de motivos

O acesso à água é essencial à vida humana e é um direito humano. Desde 1977 o direito à água é referido em várias conferências e documentos das Nações Unidas. Em 2010, a Assembleia Geral da ONU - com o voto favorável de Portugal - reconheceu o acesso à água potável e ao saneamento como um direito humano essencial ao pleno gozo da vida e de todos os outros direitos humanos. Em abril de 2011, o Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas adotou o acesso à água potável segura e ao saneamento como um direito humano: um direito à vida e à dignidade (resolução 16/2).

Assim, o acesso universal aos serviços de água é um direito inalienável de todos os cidadãos e cidadãs. De igual modo, o acesso aos serviços de resíduos sólidos é fundamental para a qualidade de vida. O abastecimento de água, o saneamento e o setor dos resíduos são monopólios naturais que se devem manter sob controlo e gestão pública. Consideramos que estes serviços não podem ser privatizados diretamente ou por qualquer expediente e que devem ser realizados exclusivamente por entidades públicas. Estes serviços não devem ser vistos como um negócio, mas sim como serviços essenciais à população.

Assembleia da República - Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - Telefone: 21 391 7592 Email: bloco.esquerda@be.parlamento.pt - http://parlamento.bloco.org/ A história da privatização e gestão privada de abastecimento de água, de saneamento no globo tem sido uma história de deterioração da qualidade do serviço, de aumento

exponencial das tarifas e também de uma forte rejeição e protesto das populações.

Na Europa, os primeiros sistemas urbanos de água começaram a surgir nos séculos XVII

ou XVIII para as classes altas e para o combate a incêndios. E, muito embora estes

primeiros serviços de água tenham sido construídos por iniciativa privada, durante todo

o século XIX os sistemas foram passando para a responsabilidade dos municípios na

maioria dos países europeus como forma de ultrapassar os problemas de ineficiência do

sistema e os elevados custos dos serviços privados.

Em França, desde o início deste século, ocorreram pelo menos 110 casos de

remunicipalização dos serviços de água e saneamento. Paris fez a remunicipalização em

2008, com enormes poupanças no custo do serviço para a autarquia, reduzindo tarifas e

reinvestindo os lucros na manutenção e melhoramento do sistema em vez da distribuição

de dividendos a acionistas. Também os programas sociais no serviço foram reforçados.

Também a capital da Alemanha, Berlim, remunicipalizou o serviço de água e saneamento.

Nos Estados Unidos da América, até aos anos 30 do século XX, a maioria das cidades tinha

sistemas que não correspondiam às necessidades dos cidadãos. Após importantes

investimentos das autarquias e do Estado central, a situação mudou para sistemas fiáveis

e sob controlo municipal.

Nos países do sul global, até devido à sua dependência do FMI e do Banco Mundial, houve

sempre uma pressão para a privatização destes serviços.

Até à década de 80 do século XX, a enorme maioria dos serviços de água e saneamento do

mundo eram da responsabilidade do setor público. No entanto, e de acordo com alguns

especialistas, o ano de 1989 marcou o início de uma era de expansão da gestão privada no

abastecimento de água e saneamento, nomeadamente devido à privatização da Water

Authorities no Reino Unido e de uma estratégia de fomento das privatizações por parte

do Banco Mundial. As companhias francesas Suez e Veolia dominaram este período e

chegaram a conseguir uma quota de 60% entre os operadores privados e a servir 320

milhões de pessoas.

A gestão privada do abastecimento da água e saneamento cresceu aceleradamente no

período entre 1990 e 2003. No entanto mantiveram-se apenas nalgumas empresas,

Assembleia da República - Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - Telefone: 21 391 7592 Email: bloco.esquerda@be.parlamento.pt - http://parlamento.bloco.org /

2

constituindo aí um oligopólio, mas sem que a generalidade do planeta tenha visto

qualquer benefício em replicar o modelo. A maioria dos grupos internacionais de gestão

da água procuraram, a partir de 2002, abandonar ou reduzir a sua exposição ao setor da

água em todo o mundo visto que não conseguiram obter o retorno que consideravam

aceitável para os seus acionistas, porque os brutais aumentos das tarifas impulsionados

pelas privatizações criaram enorme oposição popular e porque o setor privado foi incapaz

de cumprir os contratos e de satisfazer as expetativas criadas no que toca à qualidade do

serviço prestado e mesmo da qualidade da água. Muitas entidades públicas cancelaram os

contratos com os operadores.

Em Portugal, a experiência da gestão privada do abastecimento de água não é nova, aliás

em 1855 formalizou-se um contrato de concessão para a área de Lisboa pelo período de

80 anos. Apenas 3 anos depois, por falta de cumprimento do contrato por parte do

concessionário, o Estado rescindiu com a empresa.

Os problemas da gestão privada da água resultam muitas vezes na necessidade de

implementar mecanismos públicos. Foi o caso de Lisboa. Nos últimos meses da ditadura,

após uma epidemia de cólera em Lisboa, criou-se a EPAL para resolver os problemas

criados pela gestão privada da água na região de Lisboa. Após o 25 de Abril e cumprindo

diretivas da Organização Mundial de Saúde foram realizadas, sob gestão pública, diversas

obras de melhoramento do sistema da capital.

Mais recentemente, o município de Barcelos viu-se perante uma concessão do serviço de

águas que ameaçou perigar todas as contas e toda a atividade municipal. A autarquia de

Paços Ferreira anunciou que ia rescindir com justa causa o contrato da concessão do

serviço de águas, que muito custou à autarquia, justificando que a rescisão "porá fim a um

problema que se arrasta há muitos anos, com situações gravosas para os cidadãos".

O Bloco de Esquerda já apresentou projetos de lei no sentido da atual proposta (projeto

de lei 270/XII em 2012 e o projeto de lei 821/XII em 2015). A presente iniciativa

legislativa reapresenta essa proposta no que respeita aos serviços de abastecimento de

água e saneamento.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados do

Bloco de Esquerda, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

Assembleia da República - Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - Telefone: 21 391 7592 Email: bloco.esquerda@be.parlamento.pt - http://parlamento.bloco.org /

3

Artigo 1.º

Objeto

A presente Lei estabelece a gestão pública dos serviços de abastecimento e saneamento

de água.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

A presente lei aplica-se a todas as atividades relacionadas com os serviços de

abastecimento de água e saneamento.

Artigo 3º

Gestão pública da água e saneamento

1 - Não é permitida a qualquer empresa privada a participação ou a compra de concessões

de sistemas municipais e multimunicipais, empresas públicas ou qualquer atividade

económica relacionada com os serviços de abastecimento e saneamento de águas.

2 - O Estado deve iniciar um processo de reestruturação dos serviços de água, saneamento

para que as concessões participadas por empresas privadas revertam para a gestão

pública:

a) Até 2027, no caso das concessões em que as empresas privadas não incorreram

em custos de investimento em infraestruturas para os serviços de abastecimento e

saneamento;

b) No ano seguinte ao ponto crítico (break-even-point) do investimento das empresas

privadas em infraestruturas para os serviços de abastecimento e saneamento.

3 - Não são permitidas novas concessões a privados ou renovações e prorrogações das

concessões participadas por empresas privadas.

Artigo 4.º

Regulamentação

O Governo regulamenta a presente Lei no prazo de 30 dias após a sua publicação.

Artigo 5.º

Norma revogatória

A presente Lei revoga todas as disposições legais que sejam contrárias ao disposto neste diploma.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

A presente Lei entra em vigor com a publicação do Orçamento de Estado subsequente.

Assembleia da República, 6 de junho de 2022.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Pedro Filipe Soares; Mariana Mortágua; Catarina Martins Joana Mortágua; José Soeiro